

DECRETO Nº 488 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

PROCESSO NÚMERO: 10328/2020

ATA DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS
SOLICITANTES DE SUBSÍDIO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO INCISO II PROVENIENTES DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC, REGULAMENTADA PELO DECRETO PRESIDENCIAL Nº 10.464/2020 E Nº 10.489/2020.

Aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2020, às 09h, reuniram-se de forma virtual os membros da comissão de validação e homologação dos espaços culturais solicitantes de subsídio por meio da Lei Aldir Blanc.

Foi verificado um total de 49 inscrições de espaços culturais solicitantes. Sendo 42 inscrições eletrônicas e 07 presenciais. O total de inscrições foi dividido entre os membros da comissão que, conforme previsto pelo Decreto nº488, iniciaram a etapa de conferência dos documentos entregues. Todas as dúvidas e necessidades de complementação foram levantadas e aos dias 16 de novembro foram enviados e-mails aos inscritos solicitando correções ou regularizações.

Aos dias 23 de novembro a comissão reuniu-se novamente e verificou quais instituições regularizaram sua situação. Após essa conferência, a comissão deu continuidade aos trabalhos analisando os critérios de elegibilidade dos espaços realizando inclusive o cruzamento de dados na plataforma Data Prev, conforme previsto pelo Decreto 10.464/2020 que regulamenta a Lei Aldir Blanc.

Um espaço não pôde ser contemplado por inconsistência apresentada pelo relatório da plataforma Data Prev e outros espaços não foram contemplados porque não apresentaram toda a documentação necessária. De acordo com a documentação apresentada, também foram necessários alguns recálculos.

A análise constatou ainda que o valor total solicitado pelos espaços elegíveis foi inferior ao recurso disponível. Desta forma, não foi necessário proceder com a classificação dos espaços por pontuação. Pois, conforme Decreto 488:

§ 5º Caso a quantidade de espaços solicitantes não ultrapasse o montante dos recursos destinados a este subsídio, todos os espaços que cumprirem os critérios serão contemplados.

§ 6º O subsídio mensal previsto no inciso II do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/20 somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro, ou seja, responsável por mais de um espaço cultural.

§ 9º No caso do montante de recursos não ser suficiente para pleno atendimento de todos os solicitantes, os espaços serão pontuados conforme critérios elencados a seguir, sendo que serão atendidos os primeiros classificados.

Efetuada todas as conferências, a comissão reuniu-se novamente aos dias 27 de novembro e elencou a lista dos espaços contemplados conforme se segue:

Lei Aldir Blanc São Carlos - Inciso II - Decreto 488 - subsídio aos espaços culturais - Súmula de validação

Resultado

	Nome do espaço cultural	Valor total aprovado (R\$)	Resultado
1	3 ATOS - Escola de Artes Cênicas	R\$ 9.000,00	contemplado
2	Allstars Music School	R\$ 9.000,00	contemplado
3	André de Souza	R\$ 9.000,00	contemplado
4	Associação Cultural e Desportiva Pena de Ouro	R\$ 9.000,00	contemplado
5	Aymerê Produções Artísticas	R\$ 21.000,00	contemplado
6	Ballet Expressão	R\$ 21.000,00	contemplado
7	BANDA BABILONIA	R\$ 15.000,00	contemplado
8	Blue Crawfish Records	R\$ 9.000,00	contemplado
9	Caio Ferreira Produções Culturais	R\$ 15.000,00	contemplado
10	CBD_LAB	R\$ 9.000,00	contemplado
11	Centro Esportivo se Capoeira Angola - Núcleo São Carlos (CECA -Sanca)	R\$ 9.000,00	contemplado
12	Cia TPK Produções Artísticas	R\$ 30.000,00	contemplado
13	COMDANÇA CENTRO DE MOVIMENTO	R\$ 30.000,00	contemplado
14	Cristal Sound Studio	R\$ 9.000,00	contemplado
15	Diego Lima - Aulas e Eventos Musicais	R\$ 30.000,00	contemplado
16	Escola de Circo- Trupe no clima do Riso	R\$ 21.000,00	contemplado
17	Escola de Música Vem Ca	R\$ 30.000,00	contemplado
18	Espaço Angel's	R\$ 9.000,00	contemplado
19	ESPAÇO URZE	R\$ 15.000,00	contemplado
20	Estação do Circo	R\$ 30.000,00	contemplado
21	Estúdio Léio - Escola de Desenho	R\$ 15.000,00	contemplado
22	Estúdio K Centro de Danças	R\$ 30.000,00	contemplado
23	Estúdio Lucidi	R\$ 9.000,00	contemplado
24	Grupo Girafulo	R\$ 9.000,00	contemplado
25	Grupo Street Boys	R\$ 30.000,00	contemplado
26	Harold Escobar	R\$ 9.000,00	contemplado

27	IDEIA SONORA MÚSICA & EDUCAÇÃO	R\$ 9.000,00	contemplado
28	Ilê Asè Odé Fun Okan Tobi	R\$ 9.000,00	contemplado
29	Ilê Asè Oxalá	R\$ 15.000,00	contemplado
30	Instituto Cultural Ítalo Brasileiro	R\$ 30.000,00	contemplado
31	Instituto Cultural Janela Aberta	R\$ 15.000,00	contemplado
32	Instituto Moébius/Stúdio Moébius	R\$ 9.000,00	contemplado
33	JR som e luz	R\$ 30.000,00	contemplado
34	Ju Rodrigues Fotografia	R\$ 9.000,00	contemplado
35	Kanirê Musical	R\$ 21.000,00	contemplado
36	Lab.ArtGame	R\$ 9.000,00	contemplado
37	Let's GIG - Booking & Music Services	R\$ 30.000,00	contemplado
38	PGT - Personal Guitar Trainer	R\$ 9.000,00	contemplado
39	PORTO das ARTES	R\$ 9.000,00	contemplado
40	Sarau de Botafogo	R\$ 9.000,00	contemplado
41	Teia - Casa de Criação	R\$ 9.000,00	contemplado
42	Tora Tambores	R\$ 15.000,00	contemplado
43	Trupe Tópatu	R\$ 15.000,00	contemplado
44	Trupe Uaah!	R\$ 15.000,00	contemplado
45	Veracidade	R\$ 30.000,00	contemplado
46	Associação Cultural Estação do Circo - ACEC		não contemplado
47	Associação Edirauedi		não contemplado
48	one 11		não contemplado
49	Vinicius Henrique da Silva		não contemplado
TOTAL		R\$ 738.000,00	

A forma de realocação do saldo remanescente para o inciso III ainda está em análise.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se esta ata que vai assinada pelos membros abaixo identificados da Comissão de Validação e Homologação dos Espaços Culturais e será publicada pelos meios e formas legais, preservando o direito de manifestação de quaisquer interessados.

Lucas Peruzzi

integrante da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura

Fernando Calzavara de Oliveira
integrante da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social

Leandro Wexell Severo
integrante da Secretaria Municipal de Educação

Rogério Nunes
integrante da Secretaria Municipal da Fazenda

Caio Yamazaki Saravalle
integrante da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda